



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023, às 9h30, realizou-se a reunião da Comissão Eleitoral. Estavam presentes os docentes Adailson José Rui, Marcelo Menezes Salgado, Rafael Carlos Lima da Silva, a discente Laura Cunha Nascimento e a TAE Selma Aparecida da Cruz Trombeta. Foram tratados os seguintes assuntos: 1) Análise do recurso impetrado contra o resultado da eleição à Direção do ICHL para o biênio 2023/2025. Considerando o Processo nº 23087.008019/2023-91 de recurso da Chapa: **Consolidando o ICHL: acolher diferenças e debater transformações** - Marta Gouveia de Oliveira Rovai - candidata a Diretora e Elias Ribeiro da Silva - candidato a Vice-Diretor contra o resultado da eleição à Direção do ICHL, biênio 2023/2025; considerando a análise técnica obtida por esta comissão eleitoral por meio do parecer (SEI nº 0982960) acerca dos cálculos para o resultado da referida eleição; considerando que o parecer em pauta afirma que "os dados e os critérios de apuração de votos enviados, tomando-se três casas decimais, obtêm-se os seguintes resultados:

Servidores		Normalizado	Proporção(67%)
Votos chapa A	36	0,468	0,313
Votos chapa B	41	0,532	0,357
Votos Válidos	77		
Discentes		Normalizado	Proporção(33%)
Votos chapa A	136	0,557	0,184
Votos chapa B	108	0,443	0,146
Votos Válidos	244		
	Chapa A	0,497	49,72%
	Chapa B	0,503	50,28%

Ou seja, a Chapa A obteve 49,72% dos votos e a Chapa B obteve 50,28% dos votos”;

considerando que a **chapa A** refere-se à Chapa: "**Por um novo ICHL: reconstrução, diálogo e trabalho coletivo**" e a **chapa B** refere-se à Chapa: "**Consolidando o ICHL: acolher diferenças**

e debater transformações", esta comissão resolve: 1) Deferir o recurso da chapa: Consolidando o ICHL: acolher diferenças e debater transformações. 2) Declarar eleitos a Diretora e o Vice-Diretor do ICHL os professores Marta Gouveia de Oliveira Rovai e Elias Ribeiro da Silva, respectivamente. 2) Retificação do cronograma considerando a necessidade de ampliar o prazo para a análise do recurso. Tendo em vista a alteração do cronograma para análise do recurso impetrado contra o resultado da eleição, retifica-se o cronograma nos seguintes termos, a saber: 27/04/2023, até às 14:00h – Resultado do julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral; 27/04/2023, após às 14:00h até 29/04/2023 – Apelo contra a decisão da Comissão Eleitoral à Congregação do ICHL; 04/05/2023 – Resultado do julgamento do apelo à Congregação do ICHL. Nada mais a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, designados pela Portaria 520/2023.

Prof. Adailson José Rui

Prof. Marcelo Menezes Salgado

Prof. Rafael Carlos Lima da Silva

Discente Laura Cunha Nascimento

TAE Selma Aparecida da Cruz Trombeta



Documento assinado eletronicamente por **Adailson José Rui, Presidente**, em 27/04/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Menezes Salgado, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Aparecida da Cruz Trombeta, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/04/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Lima da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cunha Nascimento, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982827** e o código CRC **63C15B71**.



Selma Aparecida da Cruz Trombeta <selma.trombeta@unifal-mg.edu.br>

Parecer do resultado da eleição do ICHL

Luiz Eduardo da Silva <luiz.silva@unifal-mg.edu.br>

26 de abril de 2023 às 12:13

Para: Selma Aparecida da Cruz Trombeta <selma.trombeta@unifal-mg.edu.br>

Bom dia,

Apresento as respostas para as questões apresentadas.

1) A análise do resultado em conformidade ao feito pela Comissão Eleitoral (ata em anexo), para averiguação da correção ou não dos cálculos ora efetuados;

Com relação aos cálculos apresentados pela comissão eleitoral na "Ata de apuração", existe o erro da soma dos percentuais das chapas ser 98%. A soma dos percentuais deve totalizar 100%.

2) A realização de outros cálculos, utilizando a mesma fórmula, considerando mais casas decimais, apontando o resultado alcançado;

Considerando os dados e os critérios de apuração de votos enviados, tomando-se três casas decimais, obtêm-se os seguintes resultados:

Servidores		Normalizado	Proporção(67%)
Votos chapa A	36	0,468	0,313
Votos chapa B	41	0,532	0,357
Votos Válidos	77		

Discentes		Normalizado	Proporção(33%)
Votos chapa A	136	0,557	0,184
Votos chapa B	108	0,443	0,146
Votos Válidos	244		

Chapa A	0,497	49,72%
Chapa B	0,503	50,28%

Ou seja, a Chapa A obteve 49,72% dos votos e a Chapa B obteve 50,28% dos votos.

3) Parecer consubstanciado dos resultados possíveis e fidedignos utilizando-se a referida fórmula em ambas possibilidades, ou outras que o senhor vislumbrar.

Considerando os valores recebidos por cada chapa no segmento dos servidores e dos discentes e a ponderação dos resultados de 33% para os votos dos discentes e

67% para os votos dos servidores e TAES (conforme Art. 20, parágrafo 6 do regimento interno do ICHL), o único resultado possível é o apresentado no item anterior.

Coloco-me disponível para melhores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Prof. Luiz Eduardo da Silva

Em ter., 25 de abr. de 2023 às 10:30, Selma Aparecida da Cruz Trombeta <selma.trombeta@unifal-mg.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]